

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 311, de 25 de outubro de 2006.

Autoriza a concessão de diárias e ressarcimento de despesas com transporte aos professores das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias e ressarcimento de despesas com transporte aos professores das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação desta Universidade, que se deslocarem da unidade de exercício para outros municípios para acompanhamento aos alunos em suas atividades de estágio.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser planejado em cronograma aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 2º Os professores terão direito à concessão de diárias e ressarcimento das despesas com transporte até 2 (duas) viagens por município, durante o ano letivo.

Art. 3º Para a concessão de diárias e ressarcimento das despesas com transporte, deverão ser observados os valores e as condições estipuladas nas legislações vigentes.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Ensino fica responsável pela formalização dos processos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 25 de outubro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS